



COMTUR Pindamonhangaba
Conselho Municipal de Turismo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – BIÊNIO 2016/2018 E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

O Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba – COMTUR, através de seu Presidente,

Considerando a efetiva composição dos membros representantes da atividade turística de Pindamonhangaba para este Conselho Municipal,

Considerando a relevância do Conselho para o Município,

Considerando o término do mandato da atual gestão,

Considerando o interesse dos estabelecimentos turísticos, dos empresários do município e dos atuais membros componentes deste Conselho Municipal,

COMUNICA:

1. Fica convocada a Sociedade Civil, de acordo com o ARTIGO 5º, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL N. 3393/1997, alterado pela LEI MUNICIPAL N. 5608 DE 05/02/2014, com seus segmentos e representações abaixo relacionados, e os representantes da Administração Pública para comparecerem na próxima reunião ordinária deste Conselho a se realizar no dia 14/07/2016, local e horário abaixo identificados, a fim de dar Posse aos Membros deste Conselho para a Gestão 2016/2018.

1.1. SOCIEDADE CIVIL – Representações:

- Representantes da Associação comercial e Industrial de Pindamonhangaba-ACIP Carlos Alberto Camilo e Ricardo Garcia

- Representantes da Associação do Setor Rural, do Turismo Rural ou dos Agronegócios

Sergio Callipo Associação Turística e de Cultura de Pindamonhangaba e Heliane Aparecida Augustininho (Rancho do Romeiro/Bar do Samuel)

- Representantes da Associação de engenheiros, arquitetos e urbanistas de Pindamonhangaba

Ireneu Oliveira Pinto Neto e Nancy Nomoto Leme

- Representantes da rede hoteleira do município

Maria Marta Sarraf (Vila Serra da Luz) e Ronaldo Souza (Domum Hotel)

- Representantes do Núcleo Turístico do Ribeirão Grande

Niucie Fernandes Nogueira Vieira (Restaurante Pesque Truta Ribeirão Grande) e Kelly Eugênio Mendonça Faria (Restaurante Colméia)

- Representantes do Núcleo Turístico do Piracuama

Ellen Cláudia Alves da Silva (Restaurante Alecrim) e Jorge Ferreira Rola Filho (Rancho Alfa)

- Representante da gastronomia diferenciada

Valdir Santos Teixeira (Fazenda Nova Gokula)

- Representantes da rede gastronômica regional

Paulo Roberto Lopes França (Sítio Algodão Doce/Real Capri) e Ana Carolina Garcia Gomes dos Santos (Rancho Arizona)

- Representantes dos Guias de Turismo do Município

Fábio Oliveira Vieira e Silvia Helena Nunes do Nascimento

- Representantes da Agencia de Turismo do município

Dioniele Curcio (Viavem Turismo) e Luis Ramos Pera (Peratur Viagens)

- Representantes de Turismo de Aventura

Jairo Fogaca (Voar de Balão) e Marcos Rodrigo Ferreira Correa Ultra MTB

- Representantes dos artesãos do Município

Mérica Molinari e Cristina Ferreira de Souza Samencini

2. N o oportunidade, será realizada a Eleição de Diretoria da nova gestão composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

2.1. Interessados em compor a Diretoria poderão antecipar sua candidatura para a Secretaria deste Conselho no e-mail comtupinda@gmail.com ou apresentar-se no dia da Eleição.

LOCAL DA REUNIÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA

HORARIO: 18H00

DATA: 14/07/2016

PREVISÃO DURAÇÃO: 2 HORAS

PROGRAMAÇÃO:

18H00 – RECEPÇÃO

18H30 – ABERTURA

18H45 – LEITURA DA ATA DE COMPOSIÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS

19H15 – ELEIÇÃO DE DIRETORIA

19H40 – PALESTRA SRA. CRISTINA LUZ – CASA DOS CONSELHOS

20H00 – ENCERRAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL N°. 011/2016-SEA

Recadastramento de Comércio Ambulante

-2ª Fase-

Edson Macedo de Gouvêa, Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, objetivando a implementação de medidas de aperfeiçoamento do controle e da fiscalização das atividades de ambulantes no Município, em absoluta consonância com as normas reguladoras do ordenamento urbano, em especial o consonte à Lei n.º 1.411, de 10 de outubro de 1974, que institui o Código de Posturas Municipal, e tendo em vista a necessidade de se atualizar a base de dados, visando atender aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, imparcialidade e isonomia, vem pelo presente Edital **CONVOCAR** todos os **COMERCIANTES AMBULANTES** que não realizaram o **RECADASTRAMENTO** pela internet, no período de 22/03 a 25/04/2016, conforme Edital nº 009/2016-SEA, a fazê-lo diretamente junto ao Setor de Posturas da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (Av. Nossa Senhora do Bonsucesso, 1400, Alto Cardoso), no **período de 04 de julho a 12 de agosto de 2016**, obedecidos os seguintes procedimentos:

1 – Comparecer junto ao Setor de Posturas, no período acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos de cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de residência (conta de água, luz, etc..., recentes)
- N° da Inscrição de Ambulante

2 – O recadastramento deverá ser realizado pessoalmente pelo próprio detentor da licença, não sendo permitida a realização por terceiros e/ou mediante procura, exceção aos casos de saúde, devidamente comprovados, que impossibilite a presença do titular durante o período do recadastramento.

3 – Os comerciantes ambulantes que não efetuarem o recadastramento dentro do prazo limite terão suas licenças suspensas, ficando sujeitos às sanções previstas no Código Municipal de Posturas.

4 – Transcorrido o prazo para o recadastramento, a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Administração/Setor de Posturas-SEPO, após proceder à análise dos requerimentos, conjuntamente com a base de dados disponível no atual cadastro de ambulantes licenciados, fará a publicação no jornal Tribuna do Norte e na página oficial da Prefeitura na internet, da relação dos ambulantes que realizaram o recadastramento, bem como daqueles que tiveram a licença suspensa, provisoriamente, por falta de recadastramento.

5 – A participação no recadastramento importa na concordância dos termos e condições deste Edital.

6 – Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Recadastramento de Comércio Ambulante.

Pindamonhangaba, 28 de junho de 2016.

EDSON MACEDO DE GOUVÊA
Secretário de Administração

LICENÇA DA CETES

V. M. FERRAMENTARIA LTDA ME torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para fabricação de ferramentas, serviços de usinagem, soldas, tratamento e revestimento em metais, na Rua Itália, 147, Parque das Nações, Pindamonhangaba- SP, cep: 12.420-44

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 180/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Guilherme Muniz Pereira Chaves Urias, proprietário do veículo com placa GKO0625 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 284/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Sueli Aparecida da Silva, proprietária do veículo com placa FHF5165 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de março a dezembro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NOT 169/2015 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Transcuento Transporte de Cargas Ltda, proprietária do veículo com placa GPC1518 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para justificar as evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de outubro a novembro de 2014, no prazo de 05 dias a contar desta publicação. A não justificativa implicará em lançamento de auto de infração conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 156/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Transcuento Transporte de Cargas Ltda, proprietária do veículo com placa GPC1518 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para justificar as evasões cometidas na praça de pedágio da Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias – SP62, no período de outubro a novembro de 2014, no prazo de 05 dias a contar desta publicação. A não justificativa implicará em lançamento de auto de infração conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 154/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Aovop Terraplenagem Ltda ME, proprietária do veículo com placa HCQ2751 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de janeiro a fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 150/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Aovop Terraplenagem Ltda ME, proprietária do veículo com placa HCQ2751 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de janeiro a fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 122/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Davi Duarte de Souza, proprietário do veículo com placa DKG3502 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 107/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Valter Alves da Silva, proprietário do veículo com placa EAB0495 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 273/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Vanderson Dante da Silva, proprietário do veículo com placa CNI1667 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 278/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Mauro José Teixeira, proprietário do veículo com placa GVI7935 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 283/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Fátima do Rozário Brasil dos Santos, proprietária do veículo com placa BOR0578 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de dezembro de 2014 a fevereiro de 2015. Ressaltamos que o proprietário tem 5 dias para justificar as evasões a partir da publicação nesse jornal, conforme previsto no art. 6º no Decreto Municipal 4802/2012.

LICENÇA DA CETES

JOÃO BENEDITO DOS SANTOS torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 3005169, válida até 12/07/2021, para Trutas; criação de à ESTRADA MUNICIPAL JOÃO EGÍDIO DA CUNHA, S/Nº, CAIXA POSTAL 230, BAIRRO DAS OLIVEIRAS, PINDAMONHANGABA/SP.

LICENÇA DA CETES

V. FERNANDES MÁQUINAS - ME torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 3002630 e requereu a Licença de Operação para Estrutura metálica para galpões, coberturas e silos fabricação de à RUA DOUTOR RODRIGO ROMERO, 526, CRISPIM, PINDAMONHANGABA.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
AUTO DE INFRAÇÃO
NOT 196/2016 – SFP**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica Renato Henrique dos Santos, proprietário do veículo com placa DFI2935 a comparecer ao Setor de Fiscalização de Pedágio para quitar os débitos referentes às evasões cometidas na praça de pedágio da Estrada do Atanázio, no período de fevereiro a março

EDITAL DE CHAMADA DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA/SP
PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A GESTÃO 2016/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAMONHANGABA.

O CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social de Pindamonhangaba na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 3.199/96, bem como diretrizes aprovadas em 7ª reunião extraordinária, no dia 13/07/2016, convoca a Sociedade Civil, nos segmentos abaixo identificados e devidamente reconhecidos para o credenciamento e inscrição de candidatos visando a participação na Assembléia para a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão – 2016/2018, cujas normas são regidas pelo presente Edital.

REGIMENTO ELEITORAL

Artigo 1º. Ficam convocados as seguintes Instituições e Organizações, comprovadamente domiciliados na Cidade de Pindamonhangaba, bem como os Conselhos e Sindicatos de classe, para votar e serem votados a uma das 14 (catorze) vagas de representação da sociedade civil do CMAS de Pindamonhangaba, sendo 7 (sete) vagas para titulares e 7 (sete) vagas para suplentes, nos termos deste Edital, a saber, que acolhe o previsto no artigo 8º do Regimento Interno do CMAS, que diz:

"Os representantes da Sociedade Civil serão indicados pelas entidades representativas dos segmentos estabelecidos pela Lei Municipal nº. 3.199/96, em seu art. 3º, inciso I e II, convocados através de ofício para que, cada segmento das entidades representativas, legalmente constituída em regular funcionamento, se reúna, escolhendo em consenso, o titular e o suplente, encaminhando as indicações ao Prefeito Municipal.

I) Das instituições e organizações a serem habilitadas:

- ✓ Instituições de atendimento à criança e/ou adolescente;
- ✓ Instituições de atendimento à família;
- ✓ Instituições de atendimento a idosos;
- ✓ Associações de pessoas com deficiência;
- ✓ Associações de Moradores de Bairros;
- ✓ Conselhos e Sindicatos, das seguintes classes de profissionais:
 - a. Área de Assistência Social, Sociologia, Psicologia, Jurídica ou Clubes de Serviços.

I - DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 2º. São membros da Comissão Eleitoral conforme reunião ordinária do dia 11 de maio de 2016, pelo poder público: Fernanda Maria Bondioli de Oliveira, Marilda Usier Homem de Mello; e pela sociedade civil: Claudia Gonçalves Pinto e Amauri Monteiro.

Artigo 3º. As atribuições da comissão eleitoral são:

- I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;
- II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- IV - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- V - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;
- VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;
- VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;
- VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação.

II – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA

Artigo 4º. O pedido de credenciamento dos representantes candidatos de cada instituição, organização, conselho e/ou sindicato deverá ser feito no Setor Executivo dos Conselhos Municipais de Pindamonhangaba, à Travessa Rui Barbosa, 37, Centro, no período de 15 de julho a 1º de agosto de 2016, no horário das 13 às 17 horas.

Parágrafo Único: Os pedidos de credenciamento serão homologados pela Comissão Eleitoral.

Artigo 5º. As Instituições, Organizações, Conselhos e Sindicatos deverão apresentar no momento da sua inscrição:

- Ficha de inscrição (conforme modelo anexo I ou II)
- Cópia do registro no CMAS (se houver)
- Comprovação de CNPJ ativo
- Ata de eleição de diretoria atual registrada em cartório

III – DOS PRAZOS

Artigo 6º. A Comissão Eleitoral publicará a lista dos credenciados deferidos, bem como a relação de indeferimento até o dia 10 de agosto de 2016.

Artigo 7º. O prazo para o protocolo de recurso para impugnação da negativa dos Credenciados será de 11 a 19 de agosto de 2016.

Parágrafo Único: Os Recursos deverão ser protocolados no Setor Executivo dos Conselhos Municipais, à Travessa Rui Barbosa, 37, Centro, respeitando seus dias e horários de funcionamento e serão julgados pela Comissão Eleitoral, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação no dia 26 de agosto de 2016.

IV – DO NÚMERO DE INSCRITOS

Artigo 8º. Cada Instituição, Organização, Conselho e Sindicato deverá inscrever dois representantes.

V – DA ELEIÇÃO

Artigo 9º. A Eleição dos Conselheiros da sociedade civil será realizada no dia 31 de agosto de 2016, às 17h00, no Salão de reuniões do Lar São Vicente de Paulo.

Artigo 10. Participarão da eleição os representantes candidatos com seus credenciamentos devidamente deferidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Ante as normas e artigos acima apresentados, entendem-se preclusas quaisquer manifestações que vise eventual impugnação relacionada à candidatura e/ou representação no momento da assembleia.

Artigo 11 – Cada representante candidato poderá votar em até duas representações dos segmentos inscritos, e em cédula específica distribuída pela Comissão de Eleição.

VI – DA APURAÇÃO

Artigo 12 - A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

Parágrafo Primeiro - O critério de desempate deverá ser pela maior idade do candidato.

Parágrafo segundo - O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

Artigo 14. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e será dada posse no dia 14 de setembro de 2016 aos novos Conselheiros onde será realizada a eleição da diretoria, logo após a posse da mesma, no Auditório da Prefeitura.

Artigo 15. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

RESUMO DAS DATAS	
Constituição da Comissão	11 DE MAIO DE 2016
Aprovação do Edital	13 DE JULHO DE 2016
Publicação do Edital	14 DE JULHO DE 2016
Credenciamento para a Assembléia	15 DE JULHO A 1º AGOSTO DE 2016
Publicação da lista dos inscritos	10 DE AGOSTO DE 2016
Prazo recursal	11 A 19 DE AGOSTO DE 2016
Publicação do resultado final	26 DE AGOSTO DE 2016
Assembléia para a Eleição	31 DE AGOSTO DE 2016
Posse dos eleitos e eleição da diretoria – Gestão 2016/2018	14 DE SETEMBRO DE 2016

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHOS, SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO.
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS (EM PAPEL TIMBRADO)
ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SINDICATOS, CONSELHOS DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO
PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMAS DE PINDAMONHANGABA/SP

Razão Social da Instituição: _____

Tipo de Instituição: Sindicato Conselho Associação de Bairro

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____

Email: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____

Email: _____

Nome dos representantes indicados para o processo eleitoral:

Nome (1): _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade:

Profissão:

Telefones para contato:

Email:

Nome (2): _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade:

Profissão:

Telefones para contato:

Email:

Atividades ou principais projetos executados pela instituição em 2015 e 2016:

(EM PAPEL TIMBRADO)
ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO P/ ENTIDADES
PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMAS DE PINDAMONHANGABA/SP

Razão Social da Instituição: _____

Segmento:

Criança e Adolescente Família Idoso Pessoa com deficiência

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____

Email: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____

Email:

Nome dos representantes indicados para o processo eleitoral:

Nome (1): _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade:

Profissão:

Telefones para contato:

Email:

Nome (2): _____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade:

Profissão:

Telefones para contato:

Email:

Atividades ou principais projetos executados pela instituição em 2015 e 2016: